



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2018  
IFES CAMPUS SERRA**

O Diretor Geral do *campus* Serra, através do presente edital, informa que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa Auxílio Monitoria para as disciplinas relacionadas na **Tabelas 01**, em conformidade com o Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria do *campus* Serra.

**Tabela 1. Relação das vagas de monitoria**

<b>Disciplinas</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	Téc. Automação Concomitante	1
Circuitos Elétricos I. Circuito de Corrente Contínua	ECA e Téc. Automação Concomitante e Integrados	1
Instalações Elétricas Industriais, Introdução a Automação	Téc. Automação Concomitante	1
Eletrônica Industrial e Circuitos Lógicos	Téc. Automação Concomitante e Integrados	1
Programação II, AOC	BSI	1
Programação 1, Estrutura de Dados	BSI, ECA, Técnicos integrados	1
Sistemas Operacionais de Rede, Tec. de programação, Informática Básica	Tec. Manutenção e Suporte, Proeja	1
Lógica	BSI	1
Arquitetura e Organização de Computadores / Sistemas Operacionais	BSI	1
Fund. da Mecânica Clássica, Fen. de Transp. 1, Mec. dos Sólidos	ECA	1
Cálculo I e GA	BSI, ECA, Proeja	1
Cálculo II, III e Variáveis Complexas	BSI, ECA	1
Física e Matemática do Ensino Médio	2o ano Integrados e Proeja	1
Física do Ensino Médio	1o ano Integrados	1
Matemática do Ensino Médio	1o ano Integrados	1

## **1. Objetivos Gerais**

1.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos;

1.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

1.3 Estimular o desenvolvimento de diferentes competências – intelectuais, relacionais e sociais, favorecendo o processo de formação dos discentes e profissionais envolvidos;

## **2. Público-Alvo**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais: técnicos integrados, subsequentes, concomitantes, Educação de Jovens e Adultos, superiores do Ifes campus Serra.

## **3. Procedimentos para inscrição**

3.1 Os estudantes do público-alvo definidos no item 2 deste Edital poderão se inscrever, desde que atenda às seguintes especificações:

I. Não receber outro *auxílio e/ou bolsa de agências de fomento à pesquisa, a exemplo: CAPES, FAPES.*

II Podem se inscrever participantes dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (exemplo: auxílio moradia, auxílio didático, auxílio alimentação, etc.), sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária;

III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFES.

IV. Ter sido aprovado, ou estar cursando, as disciplinas que irá atender.

3.2. O estudante deverá preencher o **Formulário de Inscrição on-line** disponível no link:

[goo.gl/ZcfHjM](http://goo.gl/ZcfHjM)

3.3 O estudante poderá se candidatar **em apenas uma vaga**. Caso se matricule em duas vagas estará **automaticamente desclassificado**.

3.4 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição *on-line*, durante a etapa de inscrição indicada na Tabela 3.

3.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Compromisso (anexo II) e no Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria Campus Serra (anexo I).

#### 4. Cronograma do Processo de Seleção

**Tabela 3. Cronograma do Processo de Seleção do Programa Auxílio Monitoria**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Divulgação</b>	01/08/18	Murais e portal do Campus Serra	16h
<b>Inscrição</b>	de 01 a 03/08/18	Formulário de Inscrição: <a href="http://goo.gl/ZcfHjM">goo.gl/ZcfHjM</a>	até as 23h59 do dia 15/08
<b>Entrevistas</b>	de 06 a 08/08/18	Sala dos Professores	A definir
<b>Resultado</b>	09/08/18	Portal do Campus Serra	
<b>Início das Atividades - Reunião Inicial</b>	10/08/18	Sala 902	17h às 18h

## **5. Critérios de Seleção e Classificação**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por representantes da CAPAM e Docentes.

5.2. A seleção e classificação dos candidatos será feita em 02 (duas) etapas, a saber:

- a) Análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento em disciplinas afins;
- b) Entrevista.

5.3 O resultado final do processo seletivo será por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitor.

5.4 Em caso de haver um único pretendente à vaga de monitoria em uma disciplina, ele deverá passar pelo processo de seleção, e poderá ou não, preencher a vaga.

5.5 O candidato inscrito e não selecionado para a vaga pleiteada ficará como suplente no cadastro reserva e poderá ser selecionado para outra disciplina, desde que seja do seu interesse.

## **6. Atribuições da Atividade de Monitoria**

6.1 Auxiliar os docentes nas seguintes tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento:

- a) Assistência aos estudantes dos cursos técnicos, ou de graduação, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; de modo a cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;

## **7. Carga Horária da Atividade de Monitoria**

7.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes em salas destinadas à monitoria ou em sala de aula, junto ao professor: em aulas de laboratório, aulas de resolução de exercício, tutoria, dentre outros.

7.2 O monitor não poderá ultrapassar o limite diário de 4 horas de atividades.

7.3 O horário da atividade de monitoria será definido pelos professores supervisores, acompanhados pelos respectivos coordenadores de curso.

7.4 A monitoria terá duração de um semestre letivo, se acordo com o calendário acadêmico.

7.5 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.

## **8. Disposições Gerais**

8.1 Ao estudante monitor será concedido auxílio no valor, no máximo, de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente às 60 horas mensais de atividades prestadas. Em meses atípicos (tais como início ou final de semestre, quando não é possível completar a carga horária mensal média de 60 horas) multiplica-se o valor das horas prestadas pelo monitor no mês por R\$5,00(cinco reais). Este valor foi definido a partir da divisão do valor R\$ 300,00 (valor total do auxílio) por 60 (valor total de horas mensais), totalizando R\$ 5,00/hora;

8.2 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.3 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou

responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAPAM.

8.5 O estudante monitor deverá ler atentamente o Regulamento, Termo de compromisso monitor, Instrumentos disponíveis nos Anexos I a V, deste Edital.

Serra, 1 de agosto de 2018.

**José Geraldo Orlandi**

Diretor-Geral Campus Serra

Portaria nº 2.201 de 01.09.2017 Publicação DOU 07.09.2017

## **Anexo I – Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria Campus Serra(REPAM)**

### **APRESENTAÇÃO**

Este documento apresenta ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Serra – o Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria (REPAM). A construção deste documento se deu por meio da Comissão de Acompanhamento e Planejamento das Atividades de Monitoria (CAPAM).

O REPAM é um documento que servirá para formalizar a execução da monitoria no Campus Serra, tendo a Portaria nº 1.602, de 30.12.2011 como documento normatizador do referido programa.

### **1. DEFINIÇÃO**

É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

### **2. OBJETIVOS**

- 2.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos;
- 2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.
- 2.3 Contribuir para a promoção da inclusão no processo de formação dos discentes envolvidos.
- 2.4 Estimular o desenvolvimento de diferentes competências – intelectuais, relacionais e sociais, favorecendo o processo de formação dos discentes e profissionais envolvidos;

### **3. PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais: técnicos integrados, subsequentes, concomitantes, Educação de Jovens e Adultos, superiores do Ifes campus Serra.

### **4. BENEFÍCIOS DO estudante MONITOR**

Emissão de certificado pela CAPAM, e auxílio no máximo, de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente às 60 horas mensais de atividades prestadas.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

As regras do processo seletivo serão preestabelecidas por meio de edital, publicados em cada semestre letivo.

## **6. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

## **7. VAGAS**

A quantidade de vagas de monitoria depende da disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil, avaliada pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil - CIAPAE - do Campus Serra. A distribuição das vagas será definida de acordo com a demanda apresentada pelas coordenadorias de curso, avaliadas pelos coordenadores e pela CAPAM, podendo nem todas as solicitações serem contempladas com vagas.

## **8. RECURSOS HUMANOS**

Para a operacionalização deste programa, participam os servidores que integram a CAPAM e Docentes supervisores de monitoria.

### **8.1 Comissão de Acompanhamento e Planejamento das atividades de Monitoria**

8.1.1 – Realizar reunião inicial com Monitores, visando orientação sobre as formas de funcionamento, assinatura do termo de compromisso, entrega da cópia de CPF e dados bancários na Caixa Econômica Federal(CEF), entrega de cópia dos Instrumentos, dentre outros informes;

8.1.2 – Realizar reunião inicial com os professores orientadores

8.1.3 – Elaborar o cronograma geral, com dias/ previstos para entrega dos Instrumentos;

8.1.4 – Realizar reuniões de acompanhamento;

8.1.5 – Planejar e executar as ações referentes ao programa de monitoria;

8.1.6 – Levantar junto às Coordenadorias de Curso sobre as demandas de vagas;

8.1.7 Encaminhar para a CIAPAE a relação de vagas de monitoria, que serão avaliadas de acordo dotação orçamentária disponível.

8.1.8 Receber/Entregar os instrumentos dos monitores mensalmente;

8.1.9 Arquivar instrumentos e folhas de pagamento;

8.1.10 Emissão de certificado;

8.1.11 Elaborar folha de pagamento.

8.1.12 Providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria, junto ao professor supervisor.

8.1.13 Verificar, junto ao docente, se o acompanhamento aos discentes monitores está sendo realizado satisfatoriamente.

8.1.14 Avaliar sistematicamente a atividade de monitoria, fazendo remanejamento de vagas das disciplinas e/ou monitores, quando necessário.



- 8.1.15 Acompanhar os docentes supervisores responsáveis pelos monitores;
- 8.1.16 Acompanhar os discentes monitores, por meio de registros das atividades realizadas;
- 8.1.17 Elaboração e publicação de Edital de seleção;
- 8.1.18 Apresentar semestralmente relatório final de acompanhamento à CIAPAE, para fins de prestação de contas e avaliação desta Comissão;
- 8.1.19 Informar à Coordenadoria Pedagógica o horário de atendimento dos monitores para divulgação às turmas.

## **8.2 Docentes responsáveis pelas disciplinas**

- 8.2.1 Encaminhar para Coordenadorias de Cursos, a listagem de disciplinas com demanda para Monitoria;
- 8.5.2 Planejar e acompanhar a realização das atividades de monitoria;
- 8.5.3 Avaliar as atividades realizadas durante a monitoria;
- 8.5.4 Acompanhar a frequência do monitor, através da folha de frequência, para fins de pagamento.
- 8.5.5 Definir o horário e atividades da monitoria.
- 8.5.6 Informar à CAPAM o horário de atendimento do monitor sob sua supervisão.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conforme Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09.05.2011

O Conselho de Gestão terá a responsabilidade de propor a forma de gestão dos recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil, no âmbito de cada *campus*, por intermédio de uma Comissão. Nos *campi* onde não houver sido implementado o correspondente conselho, a sua Direção Geral definirá tal Comissão.

Assim, no Campus Serra, o recurso destinado ao programa será definido pela referida Comissão, nomeada como Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE), após avaliação da proposta apresentada pela CAPAM, observando-se os limites orçamentários.

## **9.1 Do auxílio**

9.1.1 Ao estudante monitor será concedido auxílio no valor, será determinado pelo Colégio de Dirigentes do Ifes.

9.1.2 Ao estudante monitor será concedido auxílio no valor, no máximo, de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente às 60 horas mensais de atividades prestadas. Em meses atípicos (tais como início ou final de semestre, quando não é possível completar a carga horária mensal média de 60 horas) multiplica-se o valor das horas prestadas pelo monitor no mês por R\$5,00(cinco reais). Este valor foi definido a partir da divisão do valor R\$ 300,00 (valor total do auxílio) por 60 (valor total de horas mensais), totalizando R\$ 5,00/hora;

9.1.3 Caso os instrumentos sejam entregues com atraso, posteriormente ao prazo estipulado no Cronograma, o auxílio será SUSPENSO e caberá ao Monitor apresentar justificativa ,por escrito, a ser avaliada pela CAPAM . Caso seja deferida, o monitor terá acesso ao auxílio de forma retroativa;

## **10. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

Será avaliado pela CIAPAE mediante apresentação de relatório semestral elaborado pela CAPAM.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Regulamento servirá como normativo à execução do Programa Auxílio Monitoria (PAM) do Campus Serra e poderá ser alterado após aprovação da maioria absoluta dos integrantes da CIAPAE. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação CAPAM. Este Regulamento entrará em vigor após aprovação e da homologação pela Direção Geral.

## **Anexo II - Termo de compromisso do Monitor**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido programa.

### **1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:**

#### **A - Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:**

- A.1 - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
- a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos ou de graduação, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; de modo a cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
  - c) elaboração de material didático complementar.
- A.2 - Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- A.3 - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso;
- A.4 - Assinar este *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- A.5 - Mensalmente, entregar a folha de frequência e o relatório de atividades, e preencher o formulário de acompanhamento;
- A.6 - Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- A.7 - Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- A.8 - Encaminhar, em caso de desistência, à Comissão de Acompanhamento do Programa de Auxílio Monitoria a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- A.9 - Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- A.10 - Apresentar justificativa, por escrito, a Comissão de Acompanhamento do Programa de Auxílio Monitoria, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos;

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Auxílio Monitoria, Diretoria de Ensino, e/ou Conselho de Ética.

#### **B - São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:**

- B.1 - O exercício de atividades técnico-administrativas;
- B.2 - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- B.3 - O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- B.4 - A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- B.5 - A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

### **C - Carga Horária da Atividade de Monitoria**

C.1- O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

C.2 - O monitor não poderá ultrapassar o limite diário de 4 horas de atividades.

C.3 - O horário da atividade de monitoria será definido pelos coordenadores de curso junto ao professor da disciplina.

C.4 – Deverá ser acompanhada através do relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, junto com a folha de frequência do monitor, contendo a sua assinatura e a do professor da disciplina, a serem entregues no último dia útil do mês.

### **D- Duração e Participação Discente**

D.1- Terá duração de um período letivo, não admitindo-se renovação automática.

D.2- Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.

### **2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:**

I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pela CAPAM E Direção de Ensino ;

II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;

IV. Por solicitação do discente monitor;

V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

VI. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente monitor e responsável (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAMPAM